DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 4
Despachos 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

RESOLUÇÃO DME Nº 02.2025

Dispõe sobre o cadastro de docentes para substituições eventuais na Rede Municipal de Ensino de Nova Granada e dá outras providências.

Roseli Esteves Serrano, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de manter a regularidade do processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Docentes para Substituições Eventuais destinado a suprir, de forma temporária, a ausência de professores efetivos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Granada até 15 (quinze) dias, conforme demanda de profissionais da Educação.

Art. 2º Poderão se inscrever para o cadastro os profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Possuir, no mínimo, curso de Magistério (nível médio), Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura compatível com a etapa/modalidade de ensino em que pretende atuar;

III – Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

Art. 3º A documentação a que se refere o inciso III do artigo 2º desta resolução é a seguinte:

I - Comprovante de Habilitação para a etapa/modalidade a que pretende atuar, sendo o Diploma de Curso de Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou outra compatível com a etapa/modalidade em que pretende lecionar.

II – Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor, acompanhados pelos documentos originais.

Art. 4º As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do Departamento Municipal de Educação, localizada na Rua José Barone Mercadante, nº 469 – Bairro São Benedito, em datas previamente divulgadas por meio de comunicado oficial.

Art. 5º O docente eventualmente convocado exercerá suas funções por tempo determinado, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino e nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A convocação dos docentes cadastrados será feita de acordo com a ordem de

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

inscrição, respeitando-se o perfil exigido para a substituição e a disponibilidade do profissional.

Art. 7º As inscrições serão realizadas de 25 de agosto a 05 de setembro de 2025, das 9:00 às 16:00 na sede do Departamento Municipal de Educação, localizada à Rua José Barone Mercadante, 469 – Centro.

Art. 8º Os candidatos deverão trazer consigo os documentos relacionados no artigo 3º, incisos I e II.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 21 de agosto de 2025.

ROSELI ESTEVES SERRANO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004/2025

PROCESSO N. 046/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 11368.9070001/24-001, Novo PAC.

OTÁVIO XAVIER DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste, em observância aos princípios que regem a licitação pública, em especial, o da legalidade, impessoalidade, da igualdade e da competitividade, informar que será procedida a **retroação da fase da Concorrência Eletrônica** supramencionada, na fase de habilitação, no dia 25/08/2025 às 09h00min.

A medida adotada é motivada pelo fato de a empresa não cumprir com o estipulado no Edital e solicitado por este Agente de Contratação, via chat no Sistema, envio da proposta/planilha readequada, após a fase de habilitação. Desse modo, a fim de assegurar a equidade entre os participantes, contraditório e ampla defesa, entende-se viável a retroação das fases.

Nova Granada (SP), 21 de agosto de 2025.

OTÁVIO XAVIER DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

EDITAL DME – 009/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 INTERESSADOS EM VAGA TEMPORÁRIA (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, **Roseli Esteves Serrano,** no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classe os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, interessados na vaga temporária (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego público (temporário) que segue:

DATA: 26 de agosto de 2025.

LOCAL: Nova Sede do Departamento Municipal de Educação.

ENDEREÇO: Rua José Barone Mercadante, 469 – Bairro São Benedito. Nova Granada - SP

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
09:00	PEB 1 – Professor de Educação Básica para atendimento ao Reforço Escolar	02 Vagas
	Monitor	02 Vagas

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2-O processo de atribuição dar-se-à respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/23, conforme sua homologação e Edital publicado no Diário Oficial em 19/01/2024, no (site: www.novagranada.sp.gov.br).

3.Caso a atribuição das aulas anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA,** e implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO.** Perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4. Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

a) CPF e RG original;

b) Habilitação específica para o exercício do emprego de professor, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2023;

c) Declaração de acúmulo de cargo de professor (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

5- O processo de atribuição de aulas observará as regras da Resolução DME nº 021/2024 de 27 de setembro de 2024, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2025 e dá providências" e cronograma da Resolução DME nº 01/2025.

6. O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2023.

7. O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de aulas e emprego de monitor ou contratação (no caso de monitor), não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos **do Processo Seletivo nº 001/2023,** com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 21 de agosto de 2025.

Roseli Esteves Serrano
Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br